TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 4077/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo

Modalidade Pretendida: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 07 (sete) monitores de vídeo para computador, novos, de primeiro uso, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo, visando ampliar a área útil de trabalho dos servidores mediante utilização como segunda tela, proporcionando maior produtividade, ergonomia e eficiência no desempenho das atividades administrativas.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da Contratação

A aquisição dos monitores visa atender à necessidade de modernização dos postos de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo.

Os servidores desenvolvem atividades que exigem constante consulta simultânea a sistemas informatizados, legislação, planilhas eletrônicas, documentos digitais, plataformas governamentais e sistemas de gestão administrativa.

A utilização de um segundo monitor proporciona significativo ganho de produtividade, reduz o tempo gasto com alternância entre janelas, melhora a organização das informações exibidas na tela e reduz a fadiga visual dos servidores.

Além dos benefícios relacionados à eficiência administrativa, a utilização de monitores com tecnologias de conforto ocular contribui para melhores condições ergonômicas de trabalho, atendendo às boas práticas de saúde ocupacional.

A aquisição também integra as ações de modernização administrativa e transformação digital desenvolvidas pelo Município, permitindo melhor aproveitamento dos computadores já existentes, sem necessidade de substituição integral dos equipamentos.

Por se tratar de equipamentos permanentes de uso contínuo, optou-se pela aquisição de monitores com características técnicas compatíveis com as necessidades atuais da Administração Pública, observando critérios de qualidade, durabilidade, eficiência energética e ampla disponibilidade no mercado.

Item	Especificação Técnica Mínima Exigida
Ajustes Ergonômicos	Deverá possuir ajuste de altura, inclinação (Tilt) e rotação horizontal (Pivot), permitindo utilização nos modos paisagem e retrato.
Cabos Inclusos	Deverá acompanhar, obrigatoriamente, 01 (um) cabo de alimentação e 01 (um) cabo HDMI.
Eficiência Energética	Possuir certificação Energy Star ou superior, devendo ser apresentada comprovação documental.
Identificação do Produto	A proposta deverá informar marca, modelo e Part Number (P/N) do monitor ofertado.
Carta do Fabricante	Deverá ser apresentada Carta do Fabricante, específica para este processo licitatório, informando o Part Number, marca e modelo do equipamento ofertado, comprovando que o produto está em linha de fabricação. As informações constantes na carta deverão coincidir com aquelas apresentadas na proposta comercial e serão conferidas no recebimento dos equipamentos.
Catálogo Técnico	Deverá ser apresentado catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante, contendo as especificações do produto ofertado.
Garantia	Garantia mínima de 03 (três) anos, na modalidade On-Site, prestada exclusivamente pelo fabricante.
Acionamento da Garantia	O atendimento deverá ser solicitado diretamente junto ao fabricante, por meio de portal próprio, site oficial ou telefone 0800, informado na proposta comercial.
Portal de Garantia	A proposta deverá indicar o endereço eletrônico oficial do fabricante onde será possível consultar a garantia do equipamento ofertado.
Restrições	Não serão aceitas garantias na modalidade balcão, nem garantias prestadas pela licitante, distribuidor ou revenda autorizada, ainda que esta seja credenciada pelo fabricante. A garantia deverá ser prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento.
Estado do Equipamento	Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, acondicionado em embalagem original de fábrica, lacrada, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

Condições Gerais

a) Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas;

b) Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento;

c) Os equipamentos deverão possuir embalagem original do fabricante;

4.9. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o Município.

4.10. Durante o período de garantia, qualquer defeito de fabricação ou funcionamento deverá ser solucionado pela contratada ou pelo fabricante, mediante reparo ou substituição do equipamento, sem custos para a Administração.

4.11. Todas as despesas relativas ao transporte, seguro, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

4.12. O Município reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os equipamentos entregues em desacordo com este Termo de Referência.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos.

5.2. A Nota Fiscal deverá conter, em local de fácil visualização:

- número da Nota de Empenho;
- número do Processo Administrativo;
- descrição completa do objeto fornecido.

5.3. A empresa deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal referente à retenção do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos efetuados pela Administração Pública, quando aplicável.

5.4. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar a documentação necessária para comprovação dessa condição, quando exigida pela legislação vigente.

5.5. Do Valor

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo, observando os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal referente à pesquisa de preços para aquisição de bens.

5.6. Pesquisa de Mercado

Para formação do preço estimado serão consideradas cotações junto a empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de informática, bancos oficiais de preços, contratações públicas similares e demais fontes admitidas pela legislação vigente, garantindo que o valor estimado reflita os preços praticados no mercado.

5.7. Garantia

A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo, que acompanhará todas as etapas do fornecimento.

7.2. Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a entrega dos equipamentos;
- verificar o atendimento das especificações técnicas;
- solicitar correções ou substituições quando necessário;
- atestar o recebimento definitivo;
- acompanhar o cumprimento da garantia.

7.3. Fica designado como fiscal da contratação:

- Titular: Marcelo Eduardo Birck – Servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo; matrícula 1nº 15569.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

8.2. Permanecerá sob inteira responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos, bem como o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica.

8.3. A eventual utilização de empresas transportadoras para entrega dos equipamentos não caracteriza subcontratação do objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Dotação Orçamentária

- Município de Taquara/ órgão 10/ unidade 01
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
- Projeto/Atividade: Manutenção Ativ. Adm. Desenv. Econômico e Mineração
- Natureza da Despesa: reduzido: 758 > 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
- Fonte de Recursos: 1500 livre

9.2. A contratação encontra previsão no planejamento anual da Secretaria requisitante e está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A empresa vencedora deverá encaminhar, quando solicitada pelo Agente de Contratação, toda a documentação complementar necessária para comprovação do atendimento das especificações técnicas.

12.2. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. A Administração poderá solicitar amostras, catálogos ou documentação técnica sempre que entender necessário para comprovação das características dos equipamentos ofertados.

12.5. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, termo de garantia e todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

12.6. A garantia mínima exigida é de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo peças, componentes, mão de obra e assistência técnica, sem qualquer ônus para o Município.

12.7. Caso o fabricante ofereça prazo superior ao mínimo exigido, prevalecerá automaticamente a garantia ofertada pelo fabricante.

12.8. Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada em território nacional.

12.9. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir os equipamentos defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

12.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taquara/RS, 04 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Pedro Gabriel Silva de Almeida
Secretário de Desen. Econ., Min. e Turismo

Responsável pelo Termo de Referência